

Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

24/2000

Brasília, DF, 16 de junho de 2000

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 24/2000

Brasília, DF, 16 de junho de 2000

ÍNDICE

<u>1ª PARTE</u> <u>LEIS E DECRETOS</u>

Sem alteração

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

| PORTARIA N° 051-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2000 |
|---|
| Cria o Estágio de Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS7 |
| PORTARIA Nº 052-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2000 |
| Cria o Estágio de Manutenção do Chassi daViatura Blindada - VBC M60 A3 TTS8 |
| PORTARIA Nº 053-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2000 |
| Cria o Estágio de Manutenção da Torre da Viatura Blindada – VBC Leopard 1 A18 |
| PORTARIA Nº 054-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2000 |
| Cria o Estágio de Manutenção do Chassi daViatura Blindada – VBC Leopard 1 A19 |
| PORTARIA Nº 055/EME-1ª SCh, DE 12 DE JUNHO DE 2000 |
| Atribui Número de Código à 23ª Companhia de Engenharia de Combate10 |
| PORTARIA Nº 056/EME-1a SCh, DE 12 DE JUNHO DE 2000 |
| Atribui Número de Código ao 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado10 |
| DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL |
| PORTARIA Nº 022 / DGP, DE 06 DE JUNHO DE 2000 |
| Subdelegação de competência para assinatura de Convênios e Termos Aditivos10 |
| PORTARIA Nº 023 / DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2000 |
| Distribui as vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Sargentos em 200111 |
| PORTARIA Nº 024 / DGP, DE 07 DE JUNHO DE 2000 |
| Distribui as vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Oficiais em 2001. 14 |

| Distribui as vagas para os Cursos de Formação e Graduação, de Graduação e de Pós-Graduação a serem realizados no IME, em 2001 |
|--|
| PORTARIA Nº 026 -DGP, DE 08 DE JUNHO DE 2000 |
| Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2001(ICC-2001) |
| SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS |
| PORTARIA Nº 002-SEF, DE 23 DE MAIO DE 2000 |
| Admitir como Entidade Consignatária a Associação Maria Quitéria19 |
| SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO |
| PORTARIA Nº 007-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2000 |
| Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Exército Brasileiro |
| <u>3ª PARTE</u> |
| ATOS DE PESSOAL |
| MINISTÉRIO DA DEFESA |
| GABINETE DO MINISTRO |
| GADINETE DO MINISTRO |
| PORTARIA Nº 3445, DE 8 JUNHO DE 2000 |
| Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC – Designações / Participação20 |
| |
| PORTARIA Nº 3446 DE 8 JUNHO DE 2000 |
| PORTARIA Nº 3446, DE 8 JUNHO DE 2000 Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC – Designações / Acompanhamento |
| Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em |
| Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC – Designações / Acompanhamento |
| Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC – Designações / Acompanhamento |
| Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC – Designações / Acompanhamento |
| Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC – Designações / Acompanhamento |
| Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC – Designações / Acompanhamento |

| PORTARIA Nº 289, DE 12 DE JUNHO DE 2000 |
|--|
| Curso de Vôo Noturno (Atv V00 / 049 - PCENA), na França – Designação22 |
| PORTARIA Nº 290, DE 12 DE JUNHO DE 2000 |
| Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Paraguai Exoneração / Nomeação |
| ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO |
| NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 05-VCh, DE 13 JUN 00 Representações do Comando do Exército – Designação |
| <u>DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA</u> |
| PORTARIA Nº 29 / DEP, DE 26 DE MAIO DE 2000 |
| Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos (1978), realizado na Escola de Comunicações |
| <u>4ª PARTE</u> |
| JUSTIÇA E DISCIPLINA |
| Sem alteração |

<u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

Sem alteração

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 051 - EME, DE 9 DE JUNHO DE 2000

Cria o Estágio de Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:

- Art. 1º Criar o Estágio de Manutenção da Torre da Viatura Blindada VBC M60 A3 TTS para Sargentos, com o objetivo de capacitá-los ao desempenho de funções ligadas à manutenção de 1º e 2º escalões.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:
 - I integre a linha de ensino militar bélico e o grau médio;
 - II funcione na Escola de Material Bélico, a partir de 2002;
- III tenha a duração máxima de 05 (cinco) semanas e, em princípio, a periodicidade de um estágio por ano;
 - IV possibilite a matrícula de até 10 (dez) alunos;
- V tenha como universo de seleção os 2º e 3º Sgt da QMS MB Mnt Armt que estejam servindo em Organização Militar dotada com esse material ou em Organização de Apoio envolvida com a manutenção do mesmo; e
- VI tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula, conduzidos pelo Departamento-Geraldo Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052 - EME, DE 9 DE JUNHO DE 2000

Cria o Estágio de Manutenção do Chassi da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:
- Art. 1º Criar o Estágio de Manutenção do Chassi da Viatura Blindada VBC M60 A3 TTS para Sargentos, com o objetivo de capacitá-los ao desempenho de funções ligadas à manutenção de 1º e 2º escalões.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido estágio.
 - I integre a linha de ensino militar bélico e o grau médio;
 - II funcione na Escola de Material Bélico, a partir de 2002;
- III tenha a duração máxima de 08 (oito) semanas e, em princípio, a periodicidade de um estágio por ano;
 - IV possibilite a matrícula de até 10 (dez) alunos;
- V tenha como universo de seleção os 2º e 3º Sgt da QMS MB Mnt Vtr Auto que estejam servindo em Organização Militar dotada com esse material ou em Organização Militar de Apoio envolvida com a manutenção do mesmo; e
- VI tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula, conduzidos pelo Departamento-Geraldo Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogar a Portaria Nº 016-EME, de 27 abril de 1999.

PORTARIA Nº 053-EME, DE 9 DE JUNHO DE 2000

Cria o Estágio de Manutenção da Torre da Viatura Blindada – VBC Leopard 1 A1

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:
- Art. 1º Criar o Estágio de Manutenção da Torre da Viatura Blindada VBC Leopard 1 A1 para Sargentos, com o objetivo de capacitá-los ao desempenho de funções ligadas à manutenção de 1º e 2º escalões.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:
 - I integre a linha de ensino militar bélico e o grau médio;
 - II funcione na Escola de Material Bélico, a partir de 2002;

- III tenha a duração máxima de 05 (cinco) semanas e, em princípio, a periodicidade de um estágio por ano;
 - IV possibilite a matrícula de até 10 (dez) alunos;
- V tenha como universo de seleção os 2° e 3° Sgt da QMS MB Mnt Armt que estejam servindo em Organização Militar dotada com esse material ou em Organização Militar de Apoio envolvida com a manutenção do mesmo; e
- VI tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula, conduzidos pelo Departamento-Geraldo Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 054 - EME, DE 9 DE JUNHO DE 2000

Cria o Estágio de Manutenção do Chassi da Viatura Blindada – VBC Leopard 1 A1

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IX, do art. 3º da Portaria Ministerial Nº 226, de 27 de abril de 1998 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), resolve:
- Art. 1º Criar o Estágio de Manutenção do Chassi da Viatura Blindada VBC Leopard 1 A1 para Sargentos, com o objetivo de capacitá-los ao desempenho de funções ligadas à manutenção de 1º e 2º escalões.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido estágio:
 - I integre a linha de ensino militar bélico e o grau médio;
 - II funcione na Escola de Material Bélico, a partir de 2002;
- III tenha a duração máxima de 08 (oito) semanas e, em princípio, a periodicidade de um estágio por ano;
 - IV possibilite a matrícula de até 10 (dez) alunos;
- V tenha como universo de seleção os 2º e 3º Sgt da QMS MB Mnt Vtr Auto que estejam servindo em Organização Militar dotada com esse material ou em Organização Militar de Apoio envolvida com a manutenção do mesmo; e
- VI tenha a seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula, conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogar a Portaria Nº 015-EME, de 27 de abril de 1999.

PORTARIA Nº 055/EME-1ª SCH, DE 12 DE JUNHO DE 2000

Atribui Número de Código à 23^a Companhia de Engenharia de Combate.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 114-EME-Res, de 14 de junho de 1999, resolve:

Art.1° Atribuir à 23ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (23ª CIA E CMB), com sede na cidade de FORMOSA - GO, o número de código 03472-8.

Art.2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 056/EME-1º SCH, DE 12 DE JUNHO DE 2000

Atribui Número de Código ao 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 114-EME-Res, de 14 de junho de 1999, resolve:

Art.1° Atribuir ao 16° ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO (16° ESQD C MEC), com sede na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, o número de código 05038-5.

Art.2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA № 022 - DGP, DE 06 DE JUNHO DE 2000

Subdelegação de competência para assinatura de Convênios e Termos Aditivos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-ŒRAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e Art. 45. da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória Nº 1999-18, de 11 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Comandante da 12ª Região Militar para, em nome do Comando do Exército, assinar os seguintes Convênios e respectivos termos aditivos: nº 200004900 - Prefeitura Municipal de Lábrea-AM; 200005000 - Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO; 200005100 - Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM; 200005200 - Prefeitura Municipal de Xapuri-AC; 200005300 - Prefeitura Municipal de Tarauacá-AC; 200005400 - Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR; 200005500 - Prefeitura Municipal de Carauari-AM e nº 200005600 - Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR.

Art. 2º Designar a 12ª Região Militar como Órgão Supervisor.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 023/DGP, DE 05 DE JUNHO DE 2000

Distribui as vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Sargentos em 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria Nº 023-EME, de 17 abril de 2000, resolve:

Art. 1º Distribuir pelos Comandos Militares de Área, as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército para os Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos, a serem realizados no ano 2001, conforme o quadro abaixo:

| DI- | EXE- | | | DISTR | IBUIÇÃ | O DAS | VAGA | S DO E | ZB | VA | GAS | |
|-----|--------------|---|-----|-------|--------|-------|------|--------|------|----|-----|-----|
| RE- | CU- | CURSOS | | | | | | | | | | ТО |
| ÇÃO | ÇÃO | | CMA | CML | CMNE | СМО | CMP | CMS | CMSE | EB | 00 | TAL |
| CIE | EsIMEx | BÁSICO DE INTELIGÊNCIA (1) | | | | | | | | 34 | 06 | 40 |
| | EsA- Cos- | ARTILHARIA DE COSTA E ANTIAÉREA | | 07 | 02 | | 02 | 06 | 08 | 25 | | 25 |
| | AAe | OPERADOR DE RADAR E DIREÇÃO DE TIRO | | 05 | | | 03 | 05 | 07 | 20 | | 20 |
| | | PSICOTÉCNICA MILITAR | 01 | 04 | 02 | 02 | 02 | 03 | 01 | 15 | 03 | 18 |
| | | AUXILIAR DE ENSINO | 01 | 05 | 02 | 02 | 03 | 05 | 02 | 20 | - | 20 |
| | | COMUNICAÇÃO SOCIAL | 01 | 05 | 02 | 02 | 03 | 05 | 02 | 20 | ı | 20 |
| | | IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA | 01 | 03 | 01 | 01 | 01 | 02 | 01 | 10 | I | 10 |
| | EsIE | SUPRIMENTO DE ÁGUA | | 03 | 01 | 01 | 01 | 02 | | 08 | 02 | 10 |
| | | MEIOS AUXILIARES DE INSTRUÇÃO | 01 | 04 | 01 | 01 | 03 | 04 | 01 | 15 | 02 | 17 |
| | | ADMINISTRAÇÃO MILITAR | 02 | 05 | 02 | 02 | 03 | 04 | 02 | 20 | | 20 |
| DEP | | ADMINISTRAÇÃO DE DEPÓSITO | 02 | 04 | 02 | 02 | 02 | 04 | 02 | 18 | 02 | 20 |
| DLI | | INTERPRETAÇÃO DE IMAGENS (2) | 01 | 02 | 01 | 01 | 01 | 03 | 01 | 10 | | 10 |
| | | | | | | | | | | | | |
| | EsEFEx | MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 04 | 11 | 04 | 05 | 05 | 10 | 06 | 45 | 05 | 50 |
| | | MECÂNICA DE INSTRUMENTOS | 01 | 04 | 01 | 01 | 01 | 03 | 01 | 12 | | 12 |
| | EsMB | MECÂNICA DE TORRE VTR BLD (03) | 01 | 03 | 01 | 01 | 01 | 02 | 01 | 10 | - | 10 |
| | LSMD | ELETRICIDADE DE VIATURAS | | 06 | 01 | 02 | 02 | 06 | 03 | 20 | | 20 |
| | | MECÂNICA DE VIATURA BLINDADA | | I | 02 | 05 | 03 | 1 | 05 | 15 | I | 15 |
| | | AVANÇADO DE RÁDIO | 02 | 04 | 02 | 02 | 03 | 04 | 03 | 20 | - | 20 |
| | | TELEGRAFIA | | 03 | 02 | 02 | 03 | 03 | 02 | 15 | ı | 15 |
| | EsCom | OPERADOR DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS | | 03 | 01 | 01 | 01 | 03 | 01 | 10 | 03 | 13 |
| | | ELETRICIDADE AVANÇADA | 01 | 03 | 01 | 01 | 01 | 02 | 01 | 10 | 02 | 12 |
| | | AUXILIAR DE INFORMÁTICA | 01 | 03 | 01 | 02 | 02 | 02 | 01 | 12 | | 12 |
| | | MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E PERIFÉRICOS | 01 | 03 | 01 | 01 | 03 | 02 | 01 | 12 | | 12 |
| | | AVANÇADO DE COMUTAÇÃO | 01 | 01 | | | 01 | 01 | 01 | 05 | 02 | 07 |
| | EsSEx | OPERADOR DE RAIO "X" | 02 | 02 | 01 | 01 | 02 | 03 | 01 | 12 | | 12 |

| DI- | EXE- | | | DISTR | IBUIÇÃ | O DAS | VAGA | S DO E | В | VA | GAS | ТО |
|--------------|--------------|---|-----|-------|--------|-------|------|--------|------|-----|-----|----------|
| RE- | CU- | CURSOS | CMA | CMI | CMDIE | CMO | CMD | CMC | CMCE | ED | 00 | TO TAL |
| ÇÃO | ÇÃO | OPEDAÇÕES NA SELVA CATICO | CMA | | CMNE | | CMP | CMS | CMSE | EB | 00 | \vdash |
| CMA | CIGS | OPERAÇÕES NA SELVA- CAT "C" (4) | 60 | | | | | | | 60 | 15 | 75 |
| CMA | CEC MA | NAVEGAÇÃO FLUVIAL (4) | 18 | | | | | | | 18 | 02 | 20 |
| | EsEq Ex | MONITOR DE EQUITAÇÃO (5) | | | | | | | | 10 | | 10 |
| PqR Mnt/1 | | MECÂNICA DE VIATURA BLINDADA | | 15 | | | | | | 15 | | 15 |
| | | BÁSICO PQDT (SGT-CARREIRA) (5) | | | | | | | | 40 | 10 | 50 |
| | CI Pqdt | BÁSICO PQDT (CONCL - CFS/2000) (6) | | | | | | | | 20 | | 20 |
| CML | GPB | PRECURSOR PQDT (7) | | | | | | | | 15 | 01 | 16 |
| | 012 | MESTRE DE SALTO (7) (8) | | | | | | | | 30 | 06 | 36 |
| | | DOMPSA (7) | | | | | | | | 06 | 02 | 08 |
| | 1° B | FORÇAS ESPECIAIS (9) | | | | | | | | 20 | | 20 |
| | FEsp | AÇÕES DE COMANDOS (9) | | | | | | | | 40 | 03 | 43 |
| | | INVESTIGAÇÃO POLICIAL (10) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| | 1° BPE | POLÍCIA DO EXÉRCITO (10) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| | | PERÍCIA CRIMINAL (10) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| | 11∘ | BÁSICO DE MONTANHISMO (11) | | | | | | | | 17 | 03 | 20 |
| | BIMth | AVANÇADO DE MONTANHISMO (12) | | | | | | | | 13 | 02 | 15 |
| | | POLÍCIA DO EXÉRCITO (13) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| CM NE | 4º BPE | INVESTIGAÇÃO POLICIAL (13) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| | | PERÍCIA CRIMINAL (13) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| | | PERÍCIA CRIMINAL (14) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| CMP | BPEB | POLÍCIA DO EXÉRCITO (14) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| STI | CIGE | BÁSICO DE GUERRA ELETRÔNICA - CAT "C" | | | | | | | | 10 | 04 | 14 |
| | (15) | GUERRA ELETRÔNICA DE COM CAT "C" | | | | | | | | 21 | 04 | 25 |
| CMS | PqR Mnt/3 | MECÂNICA DE VIATURA BLINDADA (16) | | | | | | 15 | | 15 | | 15 |
| | 3° | INVESTIGAÇÃO POLICIAL (17) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| | BPE | PERÍCIA CRIMINAL (17) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| | 2° | INVESTIGAÇÃO POLICIAL (18) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| | BPE | PERÍCIA CRIMINAL (18) | | | | | | | | (*) | | (*) |
| | | COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE Av Ex | | | | | | | | 08 | | 08 |
| | | MECÂNICO DE AVIÔNICOS | | | | | | | | 08 | | 08 |
| CMSE | CIAv Ex | TRANSPORTE AÉREO, SUPRIMEN- TO E SERVIÇO ESPECIAL DE AVEX | | | | | | | | 08 | | 08 |
| | (19) | MECÂNICO DE AERONAVES | | | | | | | | 10 | | 10 |
| | | INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS | | | | | | | | 05 | | 05 |
| | | MECÂNICO DE ARMT DE AERONAVES | _ | _ | _ | _ | _ | - | _ | 05 | | 05 |
| | | METEOROLOGIA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO | | | | | | | | 08 | | 08 |

(*) De acordo com as Diretrizes do C Mil A

Observações:

- (1) Seleção de acordo com a Port № 006/EME-Res, de 18 Jan 99. 1º turno: 14 (quatorze) vagas EB e 06 (seis) vagas OO; 2º turno: 20 (vinte) vagas EB.
- (2) Seleção de acordo com a Port Nº 017-EME de 28 Mar 2000.
- (3) Curso a ser realizado em duas fases: 1ª fase: EAD, 2ª fase: presencial.
- (4) Os cursos serão frequentados somente por sargentos do CMA, que estejam no primeiro ano de serviço na área daquele C Mil A.
- (5) Destinado a Sargentos servindo na Gudo Rio de Janeiro.
- (6) Curso destinado a Sargentos concludentes do CFS/2000, classificados na Bda Inf Pqdt.
- (7) Cursos exclusivos para militares da Bda Inf Pqdt.
- (8) 03 (três) turnos de 12 (doze) vagas cada um.
- (9) Prioridade para os Sargentos que estejam servindo na Gu do Rio de Janeiro e na Bda Inf Pqdt
- (10) Cursos destinados a Sargentos que estejam servindo na Gu do Rio de Janeiro, com prioridade para os militares do 1º BPE.
- (11) Em um único turno. Prioridade para os Sgt da QMS Inf do 11º BIMth, 12º BI e 10º BI
- (12) Somente para Sargentos servindo no 11º BIMth.
- (13) Cursos destinados a Sargentos que estejam servindo nas Gu de Recife e Olinda, com prioridade para os militares do 4º BPE.
- (14) Cursos destinados a Sargentos que estejam servindo na Gu de Brasília, com prioridade para os militares do BPEB.
- (15) Os cursos realizados no CIGE estão regulados pela Port № 167/EME-Res, de 25 de setembro de 1996 (IRISM-CIGE).
- (16) 04 (quatro) vagas para a Gu de Santa Maria, 04 (quatro) vagas para a Gu de Santiago, 04 (quatro) vagas para a Gu de Uruguaiana, 02 (duas) vagas para a Gu de Cruz Alta e 01 (uma) vaga para a Gu de Santa Rosa.
- (17) Cursos destinados a Sargentos que estejam servindo na Gu de Porto Alegre, com prioridade para os militares do 3º BPE.
- (18) Cursos destinados a Sargentos que estejam servindo na Gu de São Paulo, com prioridade para os militares do 2º BPE.
- (19) Cursos realizados com Sargentos da Guarnição de Taubaté-SP.

Art. 2º Estabelecer que:

- 1. As vagas previstas nos diversos cursos sejam ocupadas, em sua totalidade, por sargentos voluntários.
- 2. Os Sargentos matriculados nos cursos de Especialização ou de Extensão, tenham condições de aplicar os conhecimentos adquiridos, após a conclusão dos mesmos.
- 3. Os Órgãos responsáveis pela direção dos cursos, remetam ao DGP, a relação dos alunos efetivamente matriculados, especificando graduação e QMS, bem como, ao seu término, a relação dos concludentes.
- 4. As condições de recrutamento e a seleção dos sargentos para os Cursos de Especialização e Extensão estão reguladas pela Port № 047/DEP, de 28 de novembro de 1984, (IR 60-19 IRISM/CEES) e por legislação específica citada nesta Portaria.
 - Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 024/DGP, DE 07 DE JUNHO DE 2000

Distribui as vagas para os Cursos de Especialização e de Extensão de Oficiais em 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, e de acordo com a Portaria Nº 023-EME, de 17 abril de 2000, resolve:

Art. 1º Distribuir, pelas Armas, Quadros e Serviço, as vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército para os Cursos de Especialização e Extensão de Oficiais, a serem realizados no ano 2001, conforme o quadro abaixo:

| DI- RE- | EXE- CU- | CURSOS | | | ARN | AAS, Q | UADR | O E SI | ERVIÇ | cos | | | VAC | GAS | то |
|------------|---------------|--|-----|-----|-----|--------|------|--------|-------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| ÇÃO | ÇÃO | COMBOS | INF | CAV | ART | ENG | COM | QMB | INT | SAU | QCO | QEM | EB | 00 | TAL |
| | - | BÁSICO DE INTELIGÊNCIA | - | - | | | | | - | | - | | 13 | 07 | 20 |
| CIE | EsIM Ex (1) | INTERMEDIÁRIO DE INTELIGÊNCIA | | - | | - | | | 1 | 1 | - | | 13 | 07 | 20 |
| | (1) | AVANÇADO DE INTELIGÊNCIA | - | - | | | | | - | - | - | | 13 | 07 | 20 |
| | | AVANÇADO DE AVIAÇÃO (3) | | | | | | | | | | | 15 | | 15 |
| | CIAv | GERÊNCIA ADM DE AvEx | | | | | | | 08 | | | | 08 | | 08 |
| CMSE | Ex (2) | GERÊNCIA DE MNT DE AERONAVES | | | | | | 08 | | | | | 08 | | 08 |
| CIVISE | (2) | GERÊNCIA DE MNT DE AVIÔNICOS | | - | | | 05 | | 1 | | | | 05 | | 05 |
| | | PILOTO DE COMBATE (3) | | | | | | | | | - | | 15 | - | 15 |
| | | PILOTO DE AERONAVE (4) | | | | | | | | | | | 20 | | 20 |
| | EsE FEx | INSTRUTOR DE EDUC FÍSICA (5) | 12 | 06 | 07 | 05 | 02 | 02 | 01 | | | | 35 | 05 | 40 |
| | Es Com | EXTENSÃO DE MNT DE COM | | - | | | 08 | | - | | - | | 08 | 02 | 10 |
| | | OFICIAL DE COMUNICAÇÕES | 06 | 04 | 04 | 02 | | 02 | - | - | - | | 18 | 04 | 22 |
| | EsACosA Ae | ART DE COSTA E ANTIAÉREA | | | 26 | | | | | | | | 26 | 04 | 30 |
| | EsMB | MANUTENÇÃO DE MAT BEL | 08 | 04 | 04 | 01 | 02 | | 01 | | | | 20 | | 20 |
| | | ANÁLISE DE IMAGENS (6) | 03 | 02 | 02 | 01 | | | | | | | 08 | 02 | 10 |
| | | DQBN | 03 | 02 | 02 | 01 | | 01 | 01 | | | | 10 | 02 | 12 |
| | EsIE | EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA | | | | 10 | | | | | | | 10 | 02 | 12 |
| DEP | | OBSERVADOR AÉREO | 02 | 01 | 01 | | | | | | | | 04 | 02 | 06 |
| BLI | | PSICOTÉCNICA MILITAR (7) | 05 | 03 | 03 | 01 | 01 | 01 | | | | | 14 | 03 | 17 |
| | | TÉCNICA DE ENSINO (7) | 05 | 03 | 04 | 02 | 01 | 01 | 01 | | | | 17 | 03 | 20 |
| | | COM SOCIAL (7) | 06 | 04 | 04 | 01 | 01 | 01 | 01 | | | | 18 | 02 | 20 |
| | CEP | REDE DE COMPUTADORES (8) | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | | 07 | 07 | 20 | | 20 |
| | | BANCO DE DADOS (9) | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | | 07 | 07 | 20 | | 20 |
| | | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (10) | 03 | 02 | 03 | 01 | 01 | 01 | 01 | | | | 12 | 02 | 14 |
| | EsSEx | ORTODONTIA | - | | | | | | | 06 | - | | 06 | - | 06 |
| | 2002 | ENDODONTIA | | | | | | | | 06 | | | 06 | | 06 |

| DI- RE- | EXE- CU- | | CUR | sos | | | ARN | AS, Q | UADR | O E SI | ERVIÇ | cos | | | VA | GAS | то |
|------------|-------------|--|-------------------------------------|-------------------------|-----|-----|-----|-------|------|--------|-------|-----|-----|-----|----|-----|-----|
| ÇÃO | ÇÃO | | | 505 | INF | CAV | ART | ENG | COM | QMB | INT | SAU | QCO | QEM | EB | 00 | TAL |
| CMA | CIGS(11) | OP NA S (12) | SELVA | A -CAT "A" | | | | | | | | | | | 35 | 10 | 45 |
| | 0.00(0.1) | OP NA S (13) | SELVA | A- CAT "B" | 1 | 1 | | 1 | | 1 | 1 | - | ı | - | 60 | 15 | 75 |
| | | Bas Pqdt | | | | | | | | | | | | | 10 | - | 10 |
| | | OF CAR (15) DOMPSA (16) | | | | | | | | | | | | 40 | 12 | 52 | |
| | | | | | | | | | | 07 | | | | 07 | 01 | 08 | |
| | CI | PREC PO | QDT (| 16) | | | | | | | 1 | | - | | 10 | 02 | 12 |
| | Pqdt | | | 1º TURNO | - | - | | - | | - | | - | - | | 11 | 02 | 13 |
| CML | GPB | MESTRE | | 2º TURNO | - | - | - | - | - | - | - | - | | | 11 | 02 | 13 |
| | | DE SALTO | | 3° TURNO | | - | - | - | - | - | - | - | | | 11 | 02 | 13 |
| | | (16) | | | - | - | - | - | - | - | - | - | | | 11 | 02 | 13 |
| | 1° B | AÇÕES 1 "B" (17) | | MDO-CAT | 1 | I | | I | | | 1 | | ı | | 15 | 03 | 18 |
| | FEsp | FORÇAS | S ESPI | ECIAIS (17) | 1 | 1 | | - | | - | 1 | | ı | | 20 | - | 20 |
| | EsEqEx | INSTRU EQUITA | | | I | 10 | | ŀ | | | 1 | - | - | | 10 | 1 | 10 |
| | | AVANÇ. | | | | | | | | | | | | | 10 | 03 | 13 |
| | 11º BI | MONTA | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Mth | BÁSICO TANHIS | | | | | | | | | | | | | 13 | 03 | 16 |
| | | BÁSICO ELETR-0 | | | | | | | 18 | | | | | | 18 | 02 | 20 |
| STI | CIGE (20) | PLJ DE GUERRA GE (20) ELETRÔNICA EM APOIO AS OPERAÇÕES | | | | | | 18 | | | | | | 18 | 02 | 20 | |
| | | | GUERRA ELETR DE COM CAT "B" (21) | | | | | | 16 | | | | | | 16 | 04 | 20 |
| | | GUERRA NÃO-CO | | TRÔNICA DE C"B" (21) | | | | | 08 | | | | | | 08 | 02 | 10 |

Observações:

- (1) Os cursos realizados na EsIMEx estão regulados pela Port Nº 006/EME-Res, de 18 de janeiro de 1999 (IRISM-EsIMEx).
- (2) Os cursos realizados no CIAvEx estão regulados pela Port Nº 061/EME, de 02 de junho de 1997 (IRISM-CIAvEx).
- (3) Vagas destinadas aos oficiais que servem no Cmdo Av Ex.
- (4) Curso destinado a oficiais de Carreira e Temporários (Port Nº 091/EME, de 02 Out 98).
- (5) Seleção de acordo com a Port Nº 025-DGP, de 29 Mai 85, alterada pelas Port Nº 029/DGP, de 19 Mai 86 e Port Nº 023/DGP, de 06 Jul 98.
- (6) Seleção de acordo com a Port Nº 018-EME, de 28 Mar 2000.
- (7) Cursos destinados a oficiais superiores ou capitães aperfeiçoados com menos de 22 (vinte e dois) anos de serviço, na data da matrícula.
- (8) Seleção de acordo com a Port Nº 125-EME, de 21 Dez 99. Os oficiais do QCO deverão ser da área de Informática e os oficiais do QEM das áreas de Eng Telecomunicações, Eng Elétrica e Eng Ciência da Computação.

- (9) Seleção de acordo com a Port Nº 124-EME, de 21 Dez 99. Os oficiais do QCO deverão ser da área de Informática e os oficiais do QEM da área de Eng Ciência da Computação.
- (10) Seleção de acordo com a Port Nº 122-EME, de 17 Dez 99.
- (11) Os cursos realizados no CIGS terão suas vagas distribuídas pelas Armas, Quadros e Serviços a cargo do CMA.
- (12) Curso destinado a oficiais superiores, que estejam no primeiro ano de serviço na área do CMA.
- (13) Curso destinado a tenentes e capitães, inclusive aperfeiçoados (Port Nº 020/EME, de 11 de maio de 1981 e Port Nº 005/EME, de 18 de janeiro de 1993), que estejam no primeiro ano de serviço na área do CMA.
- (14) Curso destinado a aspirantes-a-oficial concludentes da AMAN em 2000, classificados na Bda Inf Pqdt.
- (15) Curso destinado a oficiais servindo na Gu do Rio de Janeiro.
- (16) Cursos destinados a oficiais que servem na Bda Inf Pqdt.
- (17) Prioridade para os oficiais que estejam servindo na Gudo Rio de Janeiro e na Bda Inf Pqdt.
- (18) Seleção de acordo com a Port Nº 073/EME, de 21 Jul 97, somente para oficiais do 11º BIMth.
- (19) Seleção de acordo com a Port Nº 075/EME, de 21 Jul 97, com prioridade para os oficiais da Arma de Inf do 11º BIMth, 12º BI e 10º BI.
- (20) Os cursos realizados no CIGE estão regulados pela Port Nº 167/EME-Res, de 25 de setembro de 1996 (IRISM-CIGE).
- (21) Curso destinado a oficiais servindo no CIGE ou OM de GE.

Art. 2° Estabelecer que:

- 1. As vagas previstas nos diversos cursos sejam ocupadas, em sua totalidade, por oficiais voluntários.
- 2. Os oficiais matriculados nos cursos de Especialização ou de Extensão, tenham condições de aplicar os conhecimentos adquiridos, após a conclusão dos mesmos.
- 3. Os Órgãos responsáveis pela direção dos cursos, remetam ao DGP, a relação dos alunos efetivamente matriculados, especificando Posto, Arma, Quadro ou Serviço, bem como ao seu término, a relação dos concludentes.
- 4. As condições para o recrutamento e a seleção dos oficiais para os Cursos de Especialização e de Extensão estão reguladas pela Port Nº 046/DEP, de 28 de novembro de 1984, (IR 60-18 IRISM-CEEO) e pela legislação citada nesta Portaria.
 - Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 025/DGP, DE 07 DE JUNHO DE 2000

Distribui as vagas para os Cursos de Formação e Graduação, de Graduação e de Pós-Graduação a serem realizados no IME, em 2001.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 016-EME, de 10 de março de 2000, após ouvido a Secretaria de Ciência e Tecnologia, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas para os Cursos de Formação e Graduação, de Graduação e de Pós-Graduação a serem realizados no IME em 2001, conforme abaixo discriminado:

| DIRE- | EXECU- | CUR- | | ESPECIALIDADES | | | VAGAS | S | |
|-------|--------|-------------|---------|--|-------|------|-------|----------|-------|
| | | CURS O | | | | | | | |
| ÇÃO | ÇÃO | so | | | OF EB | CIVI | S (8) | 00 | TOTAL |
| | | | | | | A | R | (7) | |
| | | | PRIMEII | RO ANO BÁSICO | | 50 | 30 | | 80 |
| | | | SOMA | | | 50 | 30 | | 80 |
| | | FOR- | | ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO | | 09 | 07 | | 16 |
| | | MA- | | ENGENHARIA ELÉTRICA | | 02 | 01 | | 03 |
| | | ÇÃO E | | ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES | | 11 | 19 | | 30 |
| | | GRA- | | ENGENHARIA ELETRÔNICA | | 07 | 06 | | 13 |
| SCT | IME | DUA- ÇÃO | 3º ANO | ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO | | 03 | | | 03 |
| | | (1) | (2) | ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL | | 08 | 03 | | 11 |
| | | | | ENGENHARIA QUÍMICA | | 06 | 01 | | 07 |
| | | | | ENGENHARIA CARTOGRÁFICA | | 06 | 01 | | 07 |
| | | | | ENGENHARIA METALÚRGICA | | 02 | 01 | | 03 |
| | | | | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | | 09 | 11 | | 20 |
| | | | SOMA | | | 63 | 50 | | 113 |
| | | TOTAL | | | | 113 | 80 | | 193 |

| DIRE- | EXECU- | CUR- | | ESPECIALIDADES | | VAGA | AS | |
|-------|--------|-----------------|--------|--|-------|-------|--------|-------|
| ÇÃO | ÇÃO | CURS O SO | | | OF EB | CIVIS | OO (7) | TOTAL |
| , | , | | PRIMEI | RO ANO BÁSICO (5) | | | | |
| | | | SEGUNI | OO ANO BÁSICO-COMPLEMENTAÇÃO (6) | 20 | | | |
| | | | SOMA | | 20 | | | 20 |
| | | | | ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO | 04 | | | |
| | | | | ENGENHARIA ELÉTRICA | 02 | | | |
| | | GRA- | | ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES | 04 | | | |
| | | DUA- | 3∘ | ENGENHARIA ELETRÔNICA | 03 | | | |
| SCT | IME | ÇÃO | ANO | ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO | 04 | | | |
| | | (3) | (4) | ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL | 03 | | | |
| | | | | ENGENHARIA QUÍMICA | | | | |
| | | | | ENGENHARIA CARTOGRÁFICA | 01 | | | |
| | | | | ENGENHARIA METALÚRGICA | 03 | | | |
| | | | | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | 02 | | | |

| | | SOMA | 26 | - | 26 |
|--|-------|------|----|-------|----|
| | TOTAL | | 46 | | 46 |

| DIRE- | EXECU- | CUR- | | ESPECIALIDADES | | VAGA | AS | |
|-------|--------|-----------------|--------------|---------------------------|-------|-------|--------|----------|
| ÇÃO | ÇÃO | CURS O SO | | | OF EB | CIVIS | 00 (7) | TOTAL |
| ÇAU | ÇAU | 130 | | ENCENHA DIA OLÚMICA | 02 | 15 | | 17 17 |
| | | | | ENGENHARIA QUÍMICA | | | + | |
| | | | | ENGENHARIA NUCLEAR | 02 | 13 | | 15 |
| | | | | CIÊNCIA DOS MATERIAIS | 02 | 15 | | 17 |
| | | | | ENGENHARIA MECÂNICA | 04 | 15 | | 19 |
| | | | | ENGENHARIA ELÉTRICA | 04 | 15 | | 19 |
| | | | MES- TRA- | ENGENHARIA CARTOGRÁFICA | 02 | 10 | | 12 |
| | | PÓS- GRA- | DO | ENGENHARIA DE TRANSPORTES | 01 | 12 | | 13 |
| SCT | IME | DUA- ÇÃO | | SISTEMA E COMPUTAÇÃO | 04 | 30 | | 34 |
| | | | | INSTITUIÇÕES CIVIS (9) | 05 | | | 05 |
| | | | | SOMA | 26 | 125 | | 151 |
| | | | DOU- | ENGENHARIA QUÍMICA | 02 | 10 | | 12 |
| | | | TO- | CIÊNCIA DOS MATERIAIS | 02 | 10 | | 12 |
| | | | RA- | INSTITUIÇÕES CIVIS (9) | 11 | | | 11 |
| | | | DO | SOMA | 15 | 20 | | 35 |
| | | TOTAL | | | 41 | 145 | | 186 |

Observações:

- (1) Curso destinado a possuidores do 2º grau completo, civis ou militares sem o Curso da AMAN.
- (2) Escolha ao término do Ciclo Básico (Nov/Dez 00). As vagas correspondem ao efetivo atual, cursando o 2º Ano Ciclo Básico.
- (3) Curso destinado a oficiais do Exército Brasileiro formados na AMAN, a oficiais da Marinha do Brasil com Curso da Escola Naval (EN), a oficiais da Força Aérea Brasileira (FAB), com Curso da Academia da Força Aérea (AFA) e a oficiais das Nações Amigas (NA).
- (4) Definição ao término do Ciclo Básico ou Básico-Complementação. As vagas correspondem ao efetivo atual, cursando o 2º Ano do Ciclo Básico-Complementação.
- (5) As vagas de Outras Organizações (OO) serão destinadas a oficiais das Nações Amigas não autorizados a cursar o Básico-Complementação.
- (6) Destinado a oficiais oriundos da AMAN, da EN, da AFA e das NA autorizados a cursar o Básico-Complementação.
- (7) Vagas de oficiais da Força Aérea, da Marinha Brasileira e das Nações Amigas, a serem definidas pelo EME.
- (8) Inclui militares, exceto os formados pela AMAN.
- (9) Oficiais do QEM, selecionados pelo IME e mandados matricular em Estabelecimentos de Ensino Superior, conveniados em especialidades de interesse do Exército, nãodisponíveis no IME.
- Art. 2º Estabelecer que as condições para a inscrição, seleção e matrícula nos referidos cursos sejam as fixadas por instruções reguladoras, baixadas pela Secretaria de Ciência e Tecnologia.
 - Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 026-DGP, DE 08 DE JUNHO DE 2000

Altera as Instruções Complementares de Convocação para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2001(ICC-2001)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO - GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial N° 149, de 12 de março de 1999, combinada com o Art. 19. da Lei Complementar n° 97, de 9 de junho de 1999, e Art. 45 da Lei n° 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória N° 1.999-18, de 10 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o item 1. (ALISTAMENTO), do Anexo "P" (CALENDÁRIO GERAL), que passa a vigorar com as seguintes modificações:

| QUADRO CRONOLÓGICO DO ALISTAMENTO EM 2000 E SITUAÇÃO MILITAR DOS CIDADÃOS EM DÉBITO COM O SERVIÇO MILITAR | | |
|--|---|---------|
| PRAZOS PARA AS CLASSES DE 1982 | | |
| PERÍODO DO ALISTAMENTO | SITUAÇÃO | DESTINO |
| | | |
| | | |
| 1° de julho a 31 de dezembro | Fora do Prazo: Multa prevista no N° 1) do Art 176 do RLSM | |
| PRAZOS PARA AS CLASSES ANTERIORES (NÃO ALISTADOS) | | |
| PERÍODO DO ALISTAMENTO | SITUAÇÃO | DESTINO |
| | Fora do prazo: | |
| | Multa prevista no nº 1) do Art 176 do RLSM | |

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 002-SEF, DE 23 DE MAIO DE 2000

Admitir como Entidade Consignatária a Associação Maria Quitéria

- O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 6º da Portaria Ministerial Nº 972, de 18 de novembro de 1997, resolve:
- Art. 1º Admitir como Entidade Consignatária, no âmbito do Exército Brasileiro, a Associação Maria Quitéria, com sede na cidade de Brasília-DF.
- Art. 2º Incluir a Associação Maria Quitéria na relação do anexo "C" da Port Nº 005-SEF, de 15 de junho de 1998.
 - Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 007-SGEx, DE 13 DE JUNHO DE 2000

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Exército Brasileiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portarianº 16, de 17 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, presidida pelo Secretário-Geral do Exército e composta por um representante, oficial superior, de cada um dos seguintes Órgãos:

- Estado-Maior do Exército:
- Gabinete do Comandante do Exército:
- Comando de Operações Terrestres:
- Departamento de Material Bélico;
- Departamento-Geral de Serviços;
- Departamento-Geral do Pessoal;
- Departamento de Ensino e Pesquisa;
- Departamento de Engenharia e Construção;
- Secretaria de Economia e Finanças;
- Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Secretaria-Geral do Exército;
- Centro de Inteligência do Exército
- Centro de Comunicação Social do Exército;
- Centro de Documentação do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3445 DE 8 JUNHO DE 2000

Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC - Designações

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, conforme disposto no art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

Designar os militares do Ministério da Defesa, abaixo relacionados, para participarem da reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC, no período de 25 de junho a 1º de julho de 2000:

- -Brigadeiro-do-Ar SIDNEYBENÍCIO;
- -Cel Inf OEMA CARLOS ALBERTO REQUIÃO PIRES:
- -Cel Int JOÃO TELES DE SÁ;
- -CF (EN) ALOYSIO BASTOS VIANNA DA SILVA JUNIOR; e
- -Ten Cel Art PAULO ROBERTOLARABURO DO NASCIMENTO.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3°, combinado com o art. 11 da Lei n° 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto n° 71.733, de 18 de janeiro de 1973.(DOU N° 111-E, DE 9 DE JUNHO DE 2000)

PORTARIA Nº 3446 DE 8 JUNHO DE 2000

Reunião do Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-Estados Unidos da América, em Washington-DC - Designação

Designar o General-de-Exército JOÉLCIO DE CAMPOS SILVEIRA e o Capitão-Tenente GILBERTO CHAVES DA SILVA, do Ministério da Defesa, para acompanhá-lo em viagem oficial aos Estados Unidos da América, no período de 25 de junho a 1º de julho de 2000.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3°, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. .(DOU Nº 111-E, DE 9 DE JUNHO DE 2000)

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 278, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

Conferência de Engenheiros Militares Sul-Americanos, em Quito / Equador - Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

Designar o Cel QEM JOSÉ ROSALVO LEITÃO DEALMEIDA, da DOM e Ten Cel QEM JOSÉ FILIZOLA MASCARENHAS DE ABREU, da DOC, para participarem da Conferência de Engenheiros Militares Sul-Americanos, em Quito / Equador, no período de 13 a 15 de junho do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 279, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Federação da Rússia - Nomeação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

NOMEAR o Subtenente da Arma de Infantaria PEDRO SCHWERZ, do EME, para o cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Embaixada do Brasil na Federação da Rússia, pelo prazo de dois anos, a partir de 2 de março de 2001.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza diplomática, definida pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973 e 3.397, de 30 de março de 2000, permitindo que o militar se faça acompanhar de seus dependentes.

PORTARIA Nº 288, DE 12 DE JUNHO DE 2000.

XIII Conferência de Editores Ibero-Americanos de Revistas Militares em Santiago / Chile – Designação/Participação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2000, resolve:

Designar o Cel Eng LUIZ EUGÊNIO DUARTE PEIXOTO, da BIBLIEX e Ten Cel Inf HUMBERTO BATISTA LEAL, do CCOMSEX, para participarem da XIII Conferência de Editores Ibero-Americanos de Revistas Militares em Santiago / Chile (Atv X00/042), no período de 15 a 20 de outubro do ano em curso.

Para fim de aplicação da Lei nO 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto no 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 289, DE 12 DE JUNHO DE 2000

Curso de Vôo Noturno (Atv V00 / 049 - PCENA), na França - Designação

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano 2000, resolve:

Designar o Maj Cav SÉRGIO FERNANDES PIRES DO VALE, do C I Av Ex, para freqüentar o Curso de Vôo Noturno (Atv V00 / 049 - PCENA), na França, com duração aproximada de 03 (três) meses e início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2000.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nO 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 290, DE 12 DE JUNHO DE 2000

Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Paraguai

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o Art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

E X O N E R A R o Subtenente da Arma de Cavalaria AZARIAS DE LIMA GONÇALVES do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Paraguai, a partir de 18 de julho de 2001.

NOMEAR para o mesmo cargo o 1º Sargento da Arma de Comunicações MIGUEL APEN, pelo prazo de dois anos.

Trata-se de missão permanente no exterior, de natureza diplomática, definida pelo Art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, e o Decreto nº 3.397, de 30 de março de 2000, permitindo que o militar se faça acompanhar de seus dependentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA PARA BOLETIM DO EXÉRCITO Nº 05-VCH, DE 13 JUN 00

Representações do Comando do Exército - Designação

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinada com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 e com o art. 45 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 1.999-19, de 08 de junho de 2000 e de acordo com o que dispõe a Portaria nº 093-EME, de 06 de outubro de 1998, resolve DESIGNAR, sem prejuízo de suas funções:

- O Gen Div DILERMANDO CARLOS SOARES ADLER, da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para representante titular do Comando do Exército no Conselho Superior da Agência Espacial Brasileira (AEB), junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, em substituição ao Gen Div EDIVAL PONCIANO DE CARVALHO. Encargo: 4ª SCh EME.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 29 / DEP, DE 26 DE MAIO DE 2000.

Concede Medalha Marechal Hermes ao Concludente do Curso de Formação de Sargentos (1978), realizado na Escola de Comunicações.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 149, de 12 de março de 1999, combinado com o art. 19 da Lei complementar nº 97, de 09 de junho de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo, Bronze sem Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o "Art. 3º.", inciso II e "Art. 6º.", inciso III e "b)", da Portaria Ministerial nº 565, de 11 de setembro de 1998, ao Subtenente Mnt Com (012213242-6) JOSÉ CARLOS VIEIRA DE JESUS, por haver concluído em 1º lugar em 12 de dezembro 1978, com grau final 8,04 (OITO VÍRGULA ZERO QUATRO), numa turma de 45 (QUARENTA E CINCO) alunos, o Curso de Formação de Sargentos, realizado na Escola de Comunicações.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

4ª PARTE JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA Secretário-Geral do Exército